

LAUDO PERICIAL

Processo nº: 1098913-25.2022.8.26.0100

Exequente: Banco Safra S.A.

Ré: Nastek Indústria e Tecnologia Ltda. e outros

Juízo: 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Perita Judicial: Amanda Fonseca De Siervi

SUMÁRIO

Relatório do caso.....	2
Escopo da perícia.....	4
Âmbito de proteção das marcas registradas.....	5
Marca da Executada e suas características.....	8
Metodologia e avaliação da marca penhorada	13
Respostas aos quesitos da Exequente.....	18
Respostas aos quesitos dos Executados.....	22
Conclusão pericial.....	33

RELATÓRIO DO CASO

Trata-se de execução de título extrajudicial ajuizada por **Banco Safra S/A** (Exequente) em face de **Nastek Indústria e Tecnologia Ltda., José Wanderley Scucuglia e Antonio Marco Reis** (Executados). A ação fundamenta-se em contrato de mútuo firmado entre a Executada **Nastek** e o Exequente, em 09.12.2021, no qual figuraram como devedores solidários os Executados **José Wanderley e Antonio Marco**. O valor histórico do empréstimo era de R\$ 281.573,66 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)¹ a ser pago em uma única parcela em 10.01.2022, o que não ocorreu, ensejando a propositura da execução em tela.

Após diversas tentativas frustradas de constrição de bens de outra natureza para satisfazer a integralidade da dívida, foi proferida decisão judicial em 07.12.2023, determinando a penhora da marca mista OWL SENSOR



, de titularidade da empresa Executada - **Nastek Indústria e Tecnologia Ltda.**, registrada no INPI sob o n. 916.365.689. Assim, foi ordenada a expedição de ofício para anotação de averbação de penhora no registro nº 916.365.689, pelo o INPI, nos termos do art. 835, VI do CPC. A anotação da penhora foi efetivada no INPI, com publicação na RPI nº 2770 de 06.02.2024 (fls. 827/829). Em 07.02.2024, o juízo nomeou a Executada como fiel depositária da marca penhorada, rejeitando impugnação à constrição judicial (fls. 866/868).

¹ Em petição inicial datada de 13.09.2022, o valor da dívida atualizada equivalia a R\$ 334.322,18 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Foram nomeados, anteriormente, dois peritos judiciais para cumprir o escopo da prova pericial de realizar a avaliação econômica da marca OWL SENSOR penhorada; tendo nossa nomeação ocorrido em 04.12.2024 (fls. 1065/1066).

As partes apresentaram quesitos às fls. 904/906 (Exequente) e fls. 915/916 (Executados). Foram fixados honorários periciais provisórios no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e determinado que os honorários definitivos seriam fixados após a apresentação do laudo pericial (fls. 1.110/1.112).

A perita nomeada anteriormente, havia solicitado a apresentação dos diversos documentos da empresa Executada (balancetes mensais de 2022 a 2024, notas fiscais eletrônicas e faturas de exportação, notas fiscais de vendas para o governo), tendo sido alguns juntados aos autos e outros entregues diretamente a ela. Essa Perita solicitou ao patrono e ao assistente técnico da empresa Executada, adicionalmente aos documentos constantes dos autos – os balancetes mensais do período de janeiro de 2022 a janeiro de 2025 e percentual da receita constante do faturamento da Executada proveniente da exploração da marca OWL SENSOR – o que foi devidamente enviado por e-mail em 24.03.2025 e 10.04.2025.

Destaca-se que os documentos solicitados têm como finalidade sustentar a fórmula de valorização econômica da marca penhorada, argumentando por sua relevância nacional e internacional no setor de tecnologia energética, bem como, para responder aos quesitos formulados pelas partes acerca da valorização da marca.

ESCOPO DA PERÍCIA

Conforme decisão de fls. 835/836, a perícia tem por escopo avaliar o valor econômico da marca mista OWL SENSOR, de titularidade da Executada, **Nastek Indústria e Tecnologia Ltda.**, que foi penhorada nos autos.

A Perita informa, que apesar dos sólidos conhecimentos em Propriedade Intelectual, especialmente quanto aos cálculos, análises contábeis e financeiras necessários à avaliação econômica da marca penhorada, contou com o auxílio do professor Rodrigo Leite, adjunto de Finanças do COPPEAD/UFRJ, o qual possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Mestrado e Doutorado em Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (<https://www.coppead.ufrj.br/docentes/rodrigo-leite/>), possuindo ampla expertise em avaliação de ativos intangíveis.

ÂMBITO DE PROTEÇÃO DAS MARCAS REGISTRADAS

As marcas desempenham papel fundamental nas relações econômicas, em virtude da sua função de individualização dos bens aos quais são apostas, possibilitando ao consumidor o exercício de seu direito de escolha frente aos produtos e serviços congêneres. Intuitivo, portanto, concluir que a capacidade distintiva é essencial para que o sinal possa exercer a função marcária.

Sob a perspectiva econômica, as marcas servem como vetor que viabiliza a concorrência nos mercados, sendo um instrumento proporcionado aos agentes econômicos na disputa pela preferência dos consumidores. A marca, muitas vezes, referencia também a qualidade dos bens oferecidos no mercado, diante da associação feita pelos consumidores entre a marca e a experiência de consumo vivenciada ou indicada. Serve, portanto, igualmente como forma de propagar a qualidade de um produto ou serviço e atrair a fidelidade da clientela, motivo pelo qual o Direito protege os agentes econômicos não apenas do risco de confusão passível de ser verificado quando da utilização de sinais semelhantes para bens congêneres, mas também da associação indevida.

Neste sentido, ASCARELLI² dispõe:

² ASCARELLI, Tullio. **Panorama do Direito Comercial**. Sorocaba: Minelli, 2007, p. 127.

“A marca de indústria e comércio constitui justamente o meio básico para atrair e, ainda mais, para conservar a clientela.

A teoria dos sinais distintivos do estabelecimento comercial pode, parece-me, ser entendida com facilidade quando considerados como um conjunto de meios destinados a atrair e conservar a clientela, isto é, a corrente de fregueses e, assim, a coadunar a liberdade de concorrência com a possibilidade de cada comerciante constituir e tutelar o seu aviamento, ou seja, afinal a sua reputação, a sua fama.”

A Constituição Federal assegura proteção à marca, nos termos artigo 5º, XXIX:

“Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

XXIX – **a lei assegurará** aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, **à propriedade das marcas**, aos nomes de empresas e **a outros signos distintivos**, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico do País;”
(grifos nossos)

A garantia constitucional de proteção aos sinais distintivos encontra eco nos artigos 129 e 130, III da Lei de Propriedade Industrial que atribuem ao titular de marca registrada o direito de uso exclusivo em todo o território nacional e de zelar pela sua integridade material e reputação.

A título de natureza jurídica, as marcas são consideradas como bens móveis, podendo, portanto, ser penhoradas. A penhora deve ser averbada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI a fim de dar publicidade para terceiros.

MARCA DA EXECUTADA E SUAS CARACTERÍSTICAS

A marca mista OWL SENSOR, penhorada nos autos, está validamente registrada no INPI, em nome da Executada, como se infere do print abaixo extraído do banco de dados da Autarquia:



Nº do Processo: **916365689**

Marca: **OWL SENSOR**
 Situação: **Registro de marca em vigor**
 Apresentação: **Mista**
 Natureza: **De Produto**

Classificação de Produtos / Serviços		
Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 09	Vide Situação do Processo	Aparelhos de gps [sistema de posicionamento global]; Aparelh...

Especificação

Aparelhos de gps [sistema de posicionamento global]; Aparelhos elétricos medidores; Aparelhos elétricos para controle; Aparelhos medidores de precisão; Aparelhos para intercomunicação; Aparelhos para medição; Indicadores de perda elétrica; Indicadores de quantidade; Instrumentos para medição; Leitores [equipamentos de processamentos de dados]; Medidores; Processadores [unidades centrais de processamento] [informática]; Luzes piscantes [sinais luminosos]; Transmissores [telecomunicação]; Transmissores de sinais eletrônicos; Localizadores de satélite [medidores de intensidade de sinal]; Aparelho de telecomunicação; Aparelho e unidade de controle eletrônico para processamento, avaliação e medição de sinal gerado por sensor; Aparelho ou instrumento de controle; Aparelho, placa e acessórios de telecomunicação

Classe	Subclasse	Descrição
4	3.7.5	Corujas
4	17.5.1	Medidas

Titulares

Nome
 Titular(1): **NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Representante Legal

Nome

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
04/12/2018	17/09/2019	17/09/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	18/09/2028	18/09/2029
Fim	17/09/2029	17/03/2030

Petições


Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	301240000561	23/01/2024	-	391	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	-	-
✓	301240000560	23/01/2024	-	391	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	-	-

Rua Joaquim Floriano, 466, conj. 403, Itaim Bibi, São Paulo – SP – CEP 04.534-002
amandafonseca@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA FONSECA DE SIERVI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2025 às 17:40, sob o número WJMJ25410048806. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1098913-25.2022.8.26.0100 e código ncMucyhj.

✓	800190330061	02/09/2019	-	372	NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.	-
✓	850180406967	04/12/2018	-	389	NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.	-

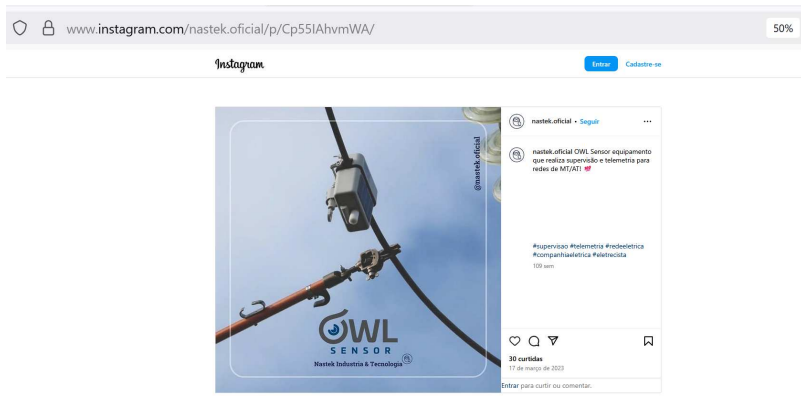
Clique aqui para ter acesso as petições do processo

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2770	06/02/2024	Notificação de procedimento judicial	-	-	Protocolo: 301240000560 (23/01/2024) Petição (tipo): [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) Detalhes do despacho: Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da 16ª Vara Cível - Foro Central Cível - Comarca de São Paulo/SP. Processo nº 1098913-25.2022.8.26.0100. Processo SEI nº 52402.000761/2024-18.
2541	17/09/2019	Concessão de registro		-	
2535	06/08/2019	Deferimento do pedido	-	-	
2504	02/01/2019	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 29/04/2025 - Nº da Revista: 2834

O print demonstra também que a penhora está devidamente averbada, conforme publicado na RPI 2770, de 06.02.2024, onde se faz referência expressa ao cumprimento da ordem judicial do processo judicial em análise.

A marca em questão está sendo usada por seu por seu titular, com exposição nas redes sociais, hoje grande instrumento de publicidade, como se observa na página do Instagram da Executada: <https://www.instagram.com/nastek.oficial/p/Cp55IAhvmWA/>.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA FONSECA DE SIERVI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2025 às 17:40, sob o número WJMJ25410048806. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1098913-25.2022.8.26.0100 e código ncMucyhj.

Nessa página se verifica, por meio de publicações realizadas, ao longo do ano de 2023, que a marca foi utilizada em projetos no exterior, especificamente no Peru e na Colômbia, tendo prospectado nos Estados Unidos e na Índia, além de estar presente em projetos realizados no Brasil (SP).

Conforme informações obtidas no site da Executada a marca OWL Sensor assinala equipamento que realiza supervisão e telemetria para redes de média e alta tensão. Trata-se de um equipamento com tecnologia disruptiva orgulhosamente desenvolvido no Brasil pela NASTEK INDÚSTRIA e TECNOLOGIA LTDA.³, para proporcionar eficiência, robustez e praticidade às medições e monitoramento remoto de redes de média e alta tensão (MT/AT). Ainda, segundo o website da empresa, o conjunto de características técnicas e operacionais fazem da marca a mais nova geração de equipamentos para SMART GRID do mercado mundial, sendo produzidos pela empresa Nastek Indústria e Tecnologia Ltda, com mais de 20 anos de atuação no mercado, conforme se verifica em <https://www.nastek.com.br/>.

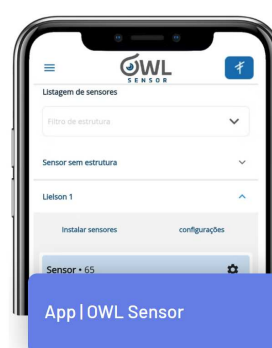
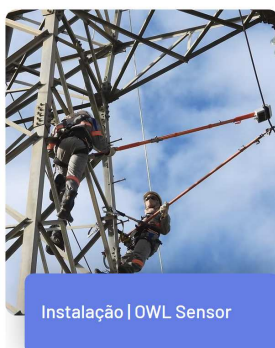
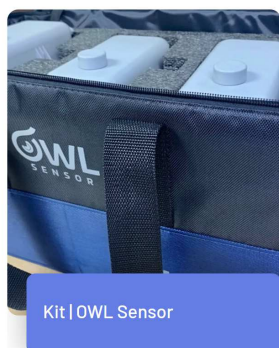
³ Foi localizada ainda a Portaria n. 138-SEI de 15 de março de 2019 referente à habilitação provisória de novos produtos da Executada (aparelhos sob a marca OWL SENSOR) para fruição dos benefícios fiscais da Lei 8248 de 23 de outubro de 1991. Disponível em: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/images/REPOSITARIO/sdci/cgel/port-hab-prov-2019/138.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2025.



... e dos nossos produtos

O **OWL Sensor** é um equipamento com tecnologia disruptiva orgulhosamente desenvolvido no Brasil pela NASTEK INDÚSTRIA e TECNOLOGIA LTDA, para proporcionar eficiência, robustez e praticidade às medições e monitoramento remoto de redes de média e alta tensão (MT/AT). Seu conjunto de características técnicas e operacionais fazem do OWL Sensor a mais nova geração de equipamentos para SMART GRID do mercado mundial.

Saiba mais



Assim, a marca em tela identifica um produto (aparelho de transmissão e recepção de dados de medidores de energia elétrica ou outros dispositivos de medição remota, via radiofrequência, baseado em técnica digital) destinado a um ramo específico, cujo consumidor é altamente especializado.

Rua Joaquim Floriano, 466, conj. 403, Itaim Bibi, São Paulo – SP – CEP 04.534-002
amandafonseca@hotmail.com

Por fim, observa-se que esse tipo de produto, em princípio, não necessita de uma publicidade ostensiva, uma vez que é destinado a governos, concessionárias de serviços públicos e outras grandes empresas.

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DA MARCA

A avaliação da marca OWL SENSOR foi conduzida com base no método contábil de potencial de receita que a empresa é capaz de gerar, utilizando como base os dados contábeis detalhados que foram disponibilizados para a análise, nos autos e pelo assistente técnico da Executada, Sr. Cleber Augusto de Almeida.

A abordagem adotada focou em avaliar o valor intangível da marca a partir da sua receita, considerando fatores como a tendência da receita no tempo, o fator de que não haverá transferência tecnológica junto da marca e questões legais de seu registro.

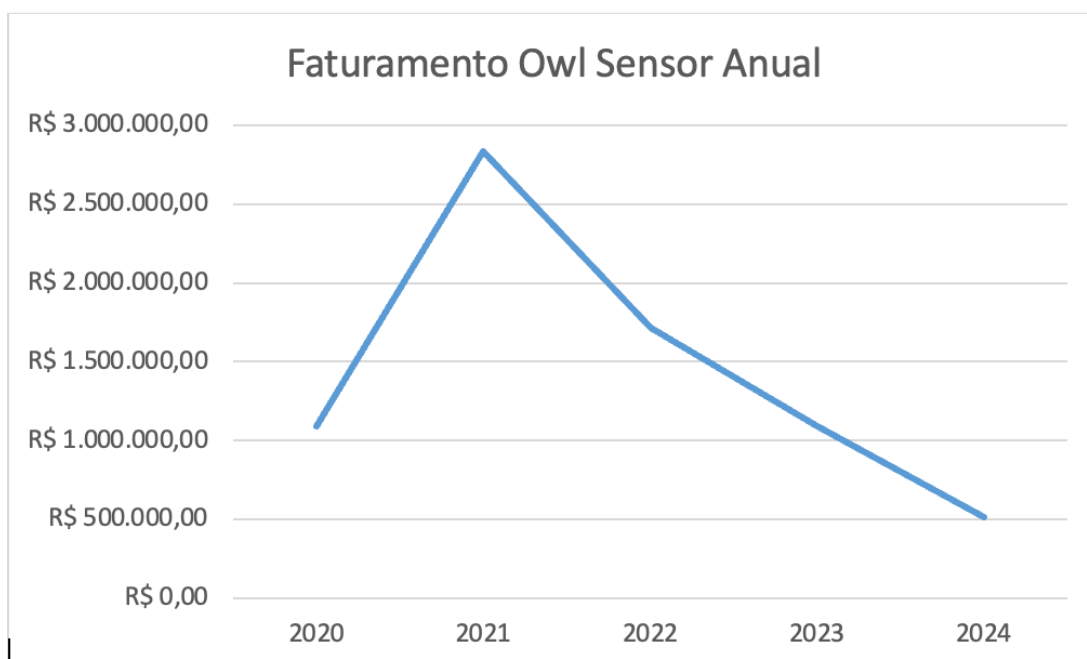
Este método permite captar a força da marca OWL SENSOR como um ativo intangível que possui um valor relevante. Para estimar o valor da marca, foram analisadas as receitas obtidas baseadas nas informações disponibilizadas pela empresa em 2025, além de dados macroeconômicos do Brasil.

A Tabela 1 abaixo, demonstra os faturamentos da marca frente ao faturamento total da empresa entre 2020 e 2025 (ano corrente). Tendo em vista que o ano de 2025 possui apenas valores parciais, tendo em vista que o ano ainda não foi encerrado, para fins de análise serão utilizados apenas os dados de 2020 a 2024. Adicionalmente, a Figura 1 traz o faturamento relativo à marca OWL SENSOR de forma gráfica entre os anos de 2020 e 2024.

Tabela 1: Faturamentos relacionados à marca OWL SENSOR

ANO	FATURAMENTO BRUTO	VALOR EM VENDA DE OWL SENSOR	PORCENTAGEM %
2020	R\$ 6.271.738,80	R\$ 1.092.662,64	17.42%
2021	R\$ 5.403.455,84	R\$ 2.833.370,70	52.44%
2022	R\$ 3.221.423,18	R\$ 1.717.591,87	53.32%
2023	R\$ 1.746.126,72	R\$ 1.089.193,64	62.38%
2024	R\$ 1.114.155,28	R\$ 514.690,44	46.20%
2025	R\$ 109.498,37	R\$ 0,00	0,00%

Figura 1: Comportamento do Faturamento relativo à marca OWL SENSOR durante o tempo



Como se pode observar, desde 2021 há uma queda significativa da receita anual relacionada à marca OWL SENSOR, o que faz com que a Receita Base do modelo de avaliação tenha que ser ajustada levando em conta essa tendência de queda. Assim, a Receita Base é calculada da seguinte forma:

$$\text{Receita Base} = \text{[Receita]}_{2024} - (\text{[Receita]}_{2024} - \text{[Receita]}_{2020})/5$$

Essa Receita Base é o ponto de partida para o cálculo do *valuation*, e é estimada como sendo a Receita do ano de 2024 menos a tendência média de queda da receita entre 2020 e 2024. Essa Receita Base é estimada, portanto, como sendo de R\$ 399.096,00 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais).

Assim sendo, foi realizada, em bases conservadoras, uma análise do valor da marca OWL SENSOR, utilizando as seguintes premissas:

- Utilização dos valores da Receita Base para estimativa das receitas;
- Um Deflator de 50%, tendo em vista que não haverá transferência das tecnologias relacionadas à geração da receita analisada, apenas a marca;
- Utilização da Taxa SELIC prevista no Boletim Focus do Banco Central para abril de 2025, mais um prêmio de risco de 5% ao ano para desconto;
- Crescimento anual das receitas nos próximos 5 anos utilizando como taxa média o valor do IPCA para o período de 2025 a 2030, de acordo com o Boletim Focus do Banco Central;
- Utilização de uma janela de 5 anos para o break-even da compra da marca;
- Utilização do modelo de fluxo de caixa descontado, tendo como base as receitas estimadas geradas pela marca.

Assim, o cálculo do Valor da Marca será feito com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{Valor da Marca} &= \text{Deflator} \times \sum_{t=1}^5 (t \\ &= 1)^{-5} \left(\text{Receita Base} \times \prod_{t=1}^5 \left[\frac{1}{(1 + \text{IPCA})^t} \right] \right) / \left(\prod_{t=1}^5 \left[\frac{1}{(1 + \text{SELIC})^t} + \text{Prêmio de Risco} \right] \right) \end{aligned}$$

Esta fórmula corrige o valor da Receita Base anualmente por meio da utilização das expectativas futuras de IPCA de acordo com o Boletim Focus do Banco Central, e traz esses valores ao valor presente utilizando as expectativas futuras da SELIC mais um prêmio de risco fixo de 5% ao ano. Finalmente, aplica-se o Deflator de 50%, tendo em vista que não haverá transferência de tecnologia, apenas a transferência da marca. Assim, chega-se ao valor da marca OWL SENSOR de acordo com a equação abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Valor da Marca} &= 0,50 \times (351.370,77 + 312.495,71 + 281.381,42 + 253.952,84 + 229.197,96) \\ &= R\$714.199,35 \end{aligned}$$

Apêndice: Memória de Cálculo do Valor da Marca OWL SENSOR

	Receita	SELIC	Prêmio de Risco	SELIC + Prêmio	Taxa de Desconto	Valor Anual
Ano 1	R\$ 421.644,92	15,00%	5%	20,00%	120,00%	R\$ 351.370,77
Ano 2	R\$ 440.618,95	12,50%	5%	17,50%	141,00%	R\$ 312.495,71
Ano 3	R\$ 458.243,70	10,50%	5%	15,50%	162,86%	R\$ 281.381,42
Ano 4	R\$ 475.611,14	10,00%	5%	15,00%	187,28%	R\$ 253.952,84
Ano 5	R\$ 493.636,80	10,00%	5%	15,00%	215,38%	R\$ 229.197,96

Soma **R\$**
1.428.398,70

Deflator **50%**

Valor Final **R\$**
714.199,35

Ao se realizar a soma dos termos acima descritos encontra-se o valor de **R\$714.199,35 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, sendo este o valor estimado para a marca OWL SENSOR, frente à sua capacidade de geração de fluxo de caixas, estimados com valores de suas receitas entre 2021 e 2024, utilizando como base os dados macroeconômicos mais recentes disponibilizados pelo Banco Central do Brasil.

O Boletim Focus do Banco Central utilizado nessa análise é disponibilizado como ANEXO I ao presente laudo.

RESPOSTAS AOS QUESITOS DA EXEQUENTE**1. O valor da marca OWL SENSOR atribuído pela perícia leva em consideração a vinculação do produto existente a ela?**

A vinculação da marca aos equipamentos de supervisão e telemetria desenvolvidos pela Executada, voltados a redes de média e alta tensão foi o fundamento da projeção de receitas e, por consequência, da estimativa do valor de R\$ 714.199,35 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Note-se que o valor atribuído à marca foi estimado com um deflator que desconta a não-transferência das tecnologias englobadas no produto identificado pela marca sob análise.

2. É possível afirmar que poderá ser atribuída a marca a produto diverso do atual e mantido seu valor no mercado?

O registro da marca avaliada assinala: *aparelhos de gps [sistema de posicionamento global]; aparelhos elétricos medidores; aparelhos elétricos para controle; aparelhos medidores de precisão; aparelhos para intercomunicação; aparelhos para medição; indicadores de perda elétrica; indicadores de quantidade; instrumentos para medição; leitores [equipamentos de processamentos de dados]; medidores; processadores [unidades centrais de processamento] [informática]; luzes piscantes [sinais luminosos]; transmissores [telecomunicação]; transmissores de sinais eletrônicos; localizadores de satélite [medidores de intensidade de sinal]; aparelho de telecomunicação; aparelho e unidade de controle eletrônico para processamento, avaliação e medição de sinal gerado por sensor; aparelho ou instrumento de controle; aparelho, placa e acessórios de telecomunicação;*” – produtos contidos na NCL 09. Portanto, para

assinalar/distinguir outros produtos seria necessário efetuar outros registros de marcas.

3. É possível afirmar que a marca poderá ser arrematada por empresa do ramo e ter vinculada a sua utilização a outro produto?

Sim, é possível a marca ser arrematada em leilão público por qualquer empresa cujo objeto social seja compatível aos produtos da classe internacional NCL09, descritos na resposta ao quesito 1.

Por força do artigo 128 da Lei 9.279/96: “Podem requerer registro de marca as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado.

§ 1º As pessoas de direito privado só podem requerer registro de marca relativo à atividade que exerçam efetiva e licitamente, de modo direto ou através de empresas que controlem direta ou indiretamente, declarando, no próprio requerimento, esta condição, sob as penas da lei. “ (grifo nosso).

4. O valor monetário estabelecido pela perícia é o valor mínimo de mercado da marca objeto de avaliação?

Não, o valor monetário estabelecido não é necessariamente o valor mínimo de mercado da marca OWL SENSOR, mas, um valor estimado com base em premissas conservadoras, que usou o método do fluxo de caixa descontado, com base na Receita Base da marca, ajustada por uma tendência de queda nas receitas entre 2020 e 2024, tendo sido aplicado um deflator de 50% ao valor calculado, fundamentado no fato de que não haverá transferência de tecnologia, mas apenas transferência da titularidade da marca. O valor apurado representa uma estimativa conservadora e fundamentada tecnicamente, mas não deve ser interpretado como o valor mínimo de mercado. O valor real pode variar para mais

ou para menos, dependendo de fatores como demanda, negociação, reconhecimento de mercado e estratégias comerciais no momento da venda ou licenciamento.

5. Há diferença no valor da marca ao utilizar a abordagem de renda, de mercado ou de custo? Se sim, quais os valores em cada abordagem?

Sim, há diferença no valor de uma marca dependendo da abordagem utilizada — seja abordagem de renda, de mercado ou de custo. No laudo de avaliação pericial, foi usado a abordagem de renda, em face dos documentos constantes dos autos e outras informações publicadas na internet. Especificamente o método do fluxo de caixa descontado, com base na Receita Base da marca gerada entre 2020 e 2024, projetando-se as receitas futuras com base no desempenho passado da marca; foi aplicada uma taxa de desconto (SELIC + 5%) e um deflator de 50% por ausência de transferência tecnológica relacionada à marca.

6. É certo que o valor atribuído neste laudo é o maior valor possível a balizar eventual leilão judicial da marca?

Não, é certo que o valor atribuído no laudo pericial seja o maior valor possível a balizar eventual leilão judicial da marca OWL SENSOR, uma vez que, não se realizou análise de leilões anteriores de marcas similares, nem estimou um intervalo de valores (mínimo/máximo) possíveis para fins de alienação judicial. O valor de R\$ 714.199,35 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), apurado via fluxo de caixa descontado, é uma estimativa técnica fundamentada, mas não limita nem esgota o valor que poderá ser efetivamente alcançado em um leilão. O valor de avaliação pericial serve

como referência inicial, mas o lance vencedor em leilão pode ser superior ou inferior, conforme a concorrência, interesse de compradores e condições comerciais do mercado.

RESPOSTAS AOS QUESITOS DOS EXECUTADOS

1. Quanto à abrangência da proteção da marca OWL SENSOR:

1.1 A marca refere-se a um produto inovador ou a um produto comum de mercado?

Conta no site da Executada a informação de que a marca se refere a um equipamento com tecnologia disruptiva. Entretanto, o objeto da perícia não envolve avaliação referente à capacidade inovadora do produto, expectativas de patenteamento e outras. O objeto da perícia foi avaliação de marca e não da tecnologia ou produtos que ela assinala.

1.2 A marca está relacionada a um produto de grande valor agregado?

No site oficial da empresa (www.nastek.com.br), a linha OWL SENSOR é destacada como parte de um portfólio de soluções sofisticadas, voltadas à modernização da infraestrutura elétrica e automação energética. Todavia, não é possível afirmar que é produto de alto valor agregado, que é aquele cujo processo de produção, comercialização ou uso incorpora elevado nível de sofisticação, diferenciação ou inovação, gerando um valor significativamente superior ao custo de seus insumos básicos, uma vez que esse não é o objeto da perícia nesse processo, pois é a marca e não os produtos que estão sendo avaliados.

1.3 A marca se estende à uma solução que pode impactar um grande número de pessoas?

Novamente, a pergunta é impertinente, porque não é o produto ou a tecnologia associada a eles ou à marca que está sendo avaliada, mas tão somente o sinal distintivo OWL SENSOR, que é objeto da decisão judicial para avaliação técnica.

1.4 A marca refere-se a um produto inovador que contribui para a sustentabilidade energética e ambiental?

Vide resposta item 1.1.

1.5 A marca refere-se a um produto que promove segurança das pessoas, dos ativos, eficiência energética e redução de perdas no sistema elétrico?

Vide resposta item 1.1.

1.6 A marca possui abrangência nacional e internacional?

A marca está registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o número 916.365.689, assegurando proteção legal em todo o território brasileiro, como dispõe a Lei 9.279/96. Conforme mencionado no laudo pericial, a Executada realizou exportações da marca OWL SENSOR para países como Colômbia e Peru, indicando presença no mercado internacional, mas não foi verificado se há proteção legal do sinal em tais países.

1.7 A marca é reconhecida pelo ministério de ciência e tecnologia por sua inovação e adequado processo produtivo básico genuinamente nacional, fazendo jus aos benefícios da lei de informática?

Não há resposta afirmativa ou documentação comprobatória nos autos que confirme esse reconhecimento oficial. Embora conste no processo uma menção a regime especial com suspensão do IPI, com base na Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 36/2012 e no art. 4º, §1º-C da Lei 8.248/91, essa informação se refere a equipamentos eletrônicos e não diretamente à marca OWL SENSOR, tampouco comprova a concessão formal de incentivos da Lei de Informática à marca em questão.

1.8 A marca atende aos padrões internacionais de qualidade produtiva e possui certificação NBR ISSO 9001?

Não detectamos nos autos: o Certificado ISO emitido por organismo acreditado; Declaração oficial da empresa; Registro de conformidade com padrões internacionais reconhecidos (INMETRO, ABNT ou similares).

2. Distinção e singularidade da marca OWL Sensor:

2.1 A marca é facilmente distinguível de outras marcas no mercado?

Seria necessário dados do mercado, lista de principais competidores e outras informações que não estão presentes nos autos para essa resposta. Pode-se afirmar que não há outro registro na classe NCL9 para marca formada pelos termos OWL SENSOR.

2.2 A marca possui elementos únicos e memoráveis, assim reconhecidos pelo INPI?

O INPI não faz anotações acerca de elementos “únicos” ou “memoráveis” ou qualquer outra distinção nos despachos ou ato declaratório de concessão do registro de marca ou na emissão do certificado de registro de marcas quaisquer, sequer no ato de declaração de marcas de alto renome (art. 125 da LPI).

2.3 A marca possui forte apelo visual e auditivo nacional e internacional?

Essa questão não é objeto da perícia, sendo pertinente a resposta para profissionais da área do *marketing* e comunicação.

2.4 A marca remete ao produto que ela representa?

A tradução de OWL SENSOR para o vernáculo seria sensor coruja e a marca se destina a assinalar, em síntese, aparelhos de transmissão e recepção de dados de medidores de energia elétrica ou outros dispositivos de medição remota, via radiofrequência, baseado em técnica digital. Assim, há certa relação entre a marca e os produtos que ela assinala.

3. Força e reputação da marca OWL Sensor:

3.1 A marca é conhecida e reconhecida por grandes empresas nacionais e internacionais do setor de aplicação?

Não há informações nos autos e no website da empresa para responder a tal quesito. Em buscas simples realizadas na internet não há notícias acerca de conhecimento/reconhecimento relevante. Seria necessário pesquisa de mercado

ou declarações de responsáveis legais por tais empresas ou títulos e honrarias concedidas à marca por associações ou entidades da categoria.

3.2 A marca está ligada a um produto que já possui clientela consolidada e qualificada?

O produto é especificamente direcionado a governos, concessionárias de energia e grandes empresas, ou seja, um público técnico, especializado e altamente qualificado.

Note-se que consta dos autos em petição de fls. 564/566 informações sobre clientes da Executada, entretanto não é possível prever se tal clientela se refere à marca OWL SENSOR, nem tampouco se poderia ser considerada como consolidada e qualificada.

3.3 A marca está associada a produtos/serviços de alta qualidade e extrema importância ao setor que se aplica?

Não é objeto da perícia e sequer expertise técnica dos peritos avaliar a qualidade dos produtos assinalados pela marca avaliada.

3.4 A marca é aplicada a um setor estratégico nacional e internacional?

A marca assinala produtos da NCL 9 já descritos no corpo do laudo e mais especificamente na resposta ao quesito 1 da Exequente.

3.5 Quais são as grandes empresas que já conhecem e demandam a marca?

Não há informações nos autos para tal resposta, bem como, a parte não ofereceu informações, nem foram localizadas informações na internet quanto a esse tema.

Rua Joaquim Floriano, 466, conj. 403, Itaim Bibi, São Paulo – SP – CEP 04.534-002
amandafonseca@hotmail.com

4. Potencial de crescimento da marca OWL Sensor:

4.1 A marca pode ser expandida para novos produtos/serviços dada a sua inovadora aplicação ao setor energético?

Vide resposta ao quesito 3 da Exequente.

4.2 A marca pode ser utilizada em novos mercados do setor?

Vide resposta ao quesito 4.1 acima.

4.3 A marca está ligada a um produto que possui demanda reprimida comercial em escala nacional e internacional?

Não é objeto da perícia e não há dados do mercado, tal qual uma pesquisa de mercado ou de *market share* do setor para tal resposta.

4.4 A marca possui potencial para se tornar uma marca líder?

Não é objeto da perícia e não há dados do mercado, tal qual uma pesquisa de mercado ou de *market share* do setor para tal resposta. Essa pergunta é pertinente ao campo do *marketing*.

4.5 A marca está ligada a um produto que possui potencial para colocar o País em evidência mundial nas áreas de tecnologia de ponta, sustentabilidade e eficiência de operação do setor energético?

Não é objeto da perícia e não há dados do mercado, tal qual uma pesquisa de mercado ou de *market share* do setor para tal resposta. Essa pergunta é

pertinente a profissionais especializados no setor energético e em comércio internacional.

4.6 A marca está ligada a um produto que possibilita contínua evolução tecnológica e possibilita incorporações de inúmeras novas funcionalidades que podem impactar o setor, o meio ambiente e a sociedade?

Não é objeto da perícia análises de cunho técnico destinada a *experts* do setor de tecnologia elétrica, tal qual engenheiros elétricos ou de eletrônica.

5. Facilidade de uso e memorização da marca OWL Sensor:

5.1 A marca é fácil de pronunciar e lembrar?

Essa pergunta é para profissionais da área do *marketing*, comunicação ou publicidade ou ainda de semiótica ou demandaria uma pesquisa de mercado para resposta. Especificamente quanto à pronúncia da marca, pode se considerar como uma marca de fácil pronúncia, não obstante a língua portuguesa não possua sílabas formadas pelas letras OWL, o que poderia causar certa estranheza aos nativos desse idioma.

5.2 A marca é grafada de forma simples e clara?

A resposta adequada a essa pergunta deve ser dada por profissionais da área do *marketing*, comunicação ou publicidade ou ainda de semiótica ou demandaria uma pesquisa de mercado para resposta. Em princípio, a marca parece estar grafada de forma simples e clara, com exceção da estilização da letra “O”, do termo OWL. Somente um profissional de *marketing* poderá descrever como o consumidor percebe a marca em questão.

5.3 A marca é visualmente atraente, memorável e moderna, prestigiando a natureza da funcionalidade do equipamento?

Essa pergunta é para profissionais da área do *marketing*, comunicação ou publicidade ou ainda de semiótica ou demandaria uma pesquisa de mercado para resposta.

6. Adequação ao público-alvo da marca OWL Sensor:

6.1 A marca é compatível com o perfil da aplicação-alvo?

Essa pergunta é para profissionais da área do *marketing*, publicidade ou ainda de semiótica, bem como, demandaria uma pesquisa de mercado para resposta.

6.2 A marca transmite a mensagem desejada ao usuário?

Essa pergunta é para profissionais da área do *marketing*, comunicação ou publicidade ou ainda, mais específicos *experts* em semiótica ou demandaria uma pesquisa de mercado para resposta.

6.3 A marca é capaz de se conectar emocionalmente com o público usuário?

Essa pergunta é para profissionais da área do *marketing*, comunicação ou publicidade ou ainda de semiótica ou demandaria uma pesquisa de mercado para resposta.

7. Exclusividade e originalidade da marca OWL Sensor:

7.1 A marca é única e não infringe direitos de terceiros?

Uma pesquisa na base de dados do INPI em 21.04.2025 demonstra que o registro nº 916.365.689 é o único registro concedido para o conjunto de termos OWL SENSOR para assinalar produtos da NCL 09

7.2 A marca possui elementos inovadores e diferenciados que a distingue de qualquer outra?

Vide resposta item 2.1.

7.3 A marca é protegida por registro de marca através de registro no INPI?

Sim, a marca está registrada no INPI sob o nº 916.365.689 e em plena vigência, conforme consta expressamente no laudo pericial elaborado

7.4 A marca foi originária de estudos e conhecimentos advindos do setor de aplicação para sua criação criativa?

Não há informações nos autos ou documentos fornecidos pelas partes para tal resposta. Sobre a criação da marca, em buscas simples na internet, somente foram encontradas referências ao processo criativo da interface do aplicativo⁴.

⁴ Disponível em: https://www.behance.net/gallery/172754935/OWL-Sensor-Nastek-2022?tracking_source=search_projects|nastek&l=0. Acesso em: 27 abr. 2025.

8. Possibilidade de licenciamento da marca OWL Sensor:

8.1 A marca possui potencial para ser licenciada a outras empresas?

Essa pergunta é pertinente para profissionais do *marketing* ou de setores de negócios, sob o aspecto jurídico a marca pode ser licenciada, nos termos do artigo 139 e seguintes da Lei 9.279/96, sem que se desconstitua o ônus da penhora.

8.2 O licenciamento da marca pode gerar receita adicional?

Sim.

8.3 A marca possui um bom potencial de licenciamento dada sua abrangência de aplicação mundial?

Já respondido que essa análise é cabível a profissionais de comércio exterior. Sob o aspecto legal, não foi verificado se a marca possui registro em outros países além do Brasil.

9. Valorização ao longo do tempo da marca OWL Sensor:

9.1 A marca tende a se valorizar ao longo do tempo?

A resposta a tal pergunta exige cautela, tendo em vista que atualmente o faturamento demonstra uma tendência de queda nas receitas, a qual poderá aumentar ou diminuir segundo diversos fatores macro ou micro econômicos, bem como, estratégias de *marketing* associadas à marca.

9.2 A marca está protegida contra obsolescência?

Não é compreensível a pergunta formulada, pois não há no INPI nenhum tipo de certificação contra “obsolescência”.

9.3 A marca possui características que a tornam atemporal?

Essa perguntasse destina-se a profissional do *marketing* e comunicação.

10. Aspectos jurídicos da marca da marca OWL Sensor:

10.1 A marca está devidamente registrada?

Sim, sob o nº 916.365.689, perante o INPI, como descrito no corpo do laudo.


10.2 A marca está livre de vícios e impedimentos?

Não, consta anotação no INPI, em despacho publicado em 06/02/2024 – “Notificação de procedimento judicial - Detalhes do despacho: *“Anotada a penhora da presente marca, em cumprimento ao determinado pelo MM. Juízo da 16ª Vara Cível - Foro Central Cível - Comarca de São Paulo/SP. Processo nº 1098913-25.2022.8.26.0100. Processo SEI nº 52402.000761/2024-18. Protocolo: 301240000560 - 23/01/2024 - 3913; Requerente: NASTEK INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA. (BR/MS);”*

10.3 A marca está protegida contra violações e falsificações?

Para essa resposta seria necessário a empresa ter apresentado nos autos ou para ao perito o seu plano de *brand protection*.

CONCLUSÃO PERICIAL

Em face do quanto exposto, conforme apurado pela perícia, o valor econômico da marca mista OWL SENSOR , registrada na classe 09, sob o n. 916.355.689, de titularidade da Executada, Nastek Indústria e Tecnologia Ltda., penhorada nos autos, é de R\$ 714.199,35 (setecentos e quatorze mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Este laudo devidamente assinado, foi elaborado no anverso em 33 laudas e um Anexo.

São Paulo, 30 de abril de 2025



Amanda Fonseca De Siervi
Perita Judicial

ANEXO I – Boletim Focus do Banco Central

